

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“Decreta ponto facultativo na data de 3 de novembro próximo em função do feriado nacional de 2 de novembro de 2023 no município de Barra do Mendes – Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que, no dia 2 de novembro de 2023 será feriado nacional, em celebração ao Dia de Finados;

CONSIDERANDO também que, no dia 3 de novembro próximo intercala-se entre o feriado de 2 de novembro e o fim de semana;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços públicos essenciais deverão, nos dias 2 e 3 de novembro de 2023, prestar atendimento, sem interrupção, à população em geral.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado, no âmbito da Administração Pública Municipal, **ponto facultativo no dia 3 de novembro de 2023**, em decorrência do feriado nacional do Dia de Finados, ressalvado os serviços públicos essenciais que não sofrerão interrupções nestas datas.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. Os titulares dos Órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade para os dias 2 e 3 de novembro de 2023, conforme disposto no caput deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, GABINETE DO PREFEITO, em 31 de outubro de 2023.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
Prefeito